Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DEUS SEJA LOUVADO
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 – CEP 72.800-000
CGC 01.169.416/ 0001-09 – Tel.: (061) 622-2000 – Fax: 622-1964 – Telex: 3386
Esc.: SDS. Ed. Miguel Badya Helou – Sala 115, Tel.: (061) 225-3631 – Brasília-DF
E-mail: pmlza@ bmet.com.br

LEI Nº 2299 de 29 de fevereiro de 2000.

"Cria e inclui no Anexo I, do Decreto nº 058, de 0l de junho de l99l, ratificado pela Lei nº 1559/93, as funções de confiança que especifica e dá outras providências."

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam criadas e inclusas no anexo I, do Decreto nº 058, de 0l de julho de l99l, ratificado pela Lei nº 1559/93, de 23 de setembro de 1993, as Funções de Confiança especificadas no Anexo Único a esta Lei.

Art. 2º- Para cumprimento da presente Lei, fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a proceder mediante decreto, as alterações de competência no Regimento Interno, e abrir os necessários créditos especiais e suplementares, obedecidos os limites vigentes no orçamento programa do corrente exercício de 2000.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de fevereiro de 2000.

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DEUS SEJA LOUVADO
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 – CEP 72.800-000
CGC 01.169.416/ 0001-09 – Tel.: (061) 622-2000 – Fax. 622-1964 - Telex: 3386
Esc.: SDS. Ed. Miguel Badya Helou – Sala 115, Tel.: (061) 225-3631 – Brasília-DF
E-mail: pmlza@ bmet.com.br

ANEXO ÚNICO

CARGO DE COMISSÃO DE CONFIANÇA	QUANTIDADE	CODIGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Chefe do Centro de Saúde	04	FC-05
Diretor Administrativo Ambulatórios 24 horas	03	FC-01